PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Assessoria de Governança e Controle Interno
Avenida Manoel Borba, 488 - Boa Vista – Recife/PE- Cep: 50070-000
(81) 3355-1631/1647 - reciprev@recife.pe.gov.br

INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

1. DADOS

Nome: Comitê de Investimentos
Secretaria/Entidade a que está vinculado: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde – Ampass (RECIPREV)
Endereço: Avenida Manoel Borba, 488 - Boa Vista – Recife/PE- Cep: 50070-000
E-mail: reciprev@recife.pe.gov.br
Telefone: 3355-1647
Local das reuniões: Modalidade online
Periodicidade das reuniões: Mensal
Há divulgação na internet? (X) Sim ( ) Não
Endereço eletrônico: https://reciprev.recife.pe.gov.br/comite-de-investimentos

2. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Investimentos foi instituído pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, compete ao Comitê de

Investimentos:

I - assessorar a Presidência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores na definição, execução e acompanhamento da política de investimentos, avaliação dos gestores dos ativos em que os recursos estão aplicados e na tomada de decisões a eles relacionadas;

II - acompanhar a gestão dos ativos financeiros dos Fundos Financeiro - RECIFIN e Previdenciário - RECIPREV e debater a performance alcançada pelos seus investimentos de acordo com objetivos estabelecidos pela administração;

III - assessorar os trabalhos de avaliação e seleção de gestores externos de investimentos;

IV - avaliar os resultados dos investimentos e sugerir mudanças, sempre que necessário, para assegurar conformidade às diretrizes de investimentos e para determinar o seu grau de sucesso;

V - analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado.

4. ORGANIZAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, em seu art. 26, o Comitê de Investimentos compõe-se dos seguintes membros:

I - o Diretor-Presidente da AMPASS;

II - o Diretor-Executivo da AMPASS;

III - até 03 (três) membros da Gerência de Investimentos da AMPASS, indicados pelo Diretor-Presidente;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Serão, no mesmo ato, indicados os servidores tratados nos incisos IV e V e seus respectivos suplentes.

Ainda, para compor o Comitê de Investimentos, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I - possuir, preferencialmente, nível superior de escolaridade;

II - não pertencer ao Conselho Municipal de Previdência e nem ao Conselho Fiscal, titular ou suplente, no mesmo período;

III - não ter sofrido condenação por crime previsto no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar

nº 64, de 18 de maio de 1990, ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade ali previstas, observados os critérios e prazos fixados na referida norma;
IV - atender às determinações legais e do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único: Entre as determinações citadas no inciso IV, caso conste a necessidade de possuir certificação profissional, esta ocorrerá às expensas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, apenas quando da aprovação.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos referidos nos incisos II e III do art. 26 deverão deter a Certificação CPA-20 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, válida, antes de assumir as respectivas funções na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos referidos nos incisos IV e V do art. 26, terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação CPA 10, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

§3° A Certificação a que se reporta o § 2º ocorrerá às expensas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

§ 4º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos terá que possuir, no mínimo, Certificação CPA 10, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

5. DADOS DOS MEMBROS DO COMITÊ:

5.1. MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: muzzio@recife.pe.gov.br

5.2. FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: caninde@recife.pe.gov.br

5.3. ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: andreson@recife.pe.gov.br

5.4. MARIANA TRIGUEIRO DE FREITAS – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: mariana@recife.pe.gov.br

5.5. RODRIGO CHAGAS DE SÁ – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: rodrigocs@recife.pe.gov.br

5.6. ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS – Secretaria de Planejamento, Gestão e

Transformação Digital (Suplente)
E-mail: rwagner@recife.pe.gov.br

5.7. JOSÉ RICARDO WANDERLEI DANTAS DE OLIVEIRA – Controladoria-Geral do Município (Titular)
E-mail: ricardodantas@recife.pe.gov.br

5.8. ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES – Secretaria de Finanças (Suplente)
E-mail: andrenunes@recife.pe.gov.br

6. DADOS DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES

De acordo com o Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, não há Conselheiros representantes dos participantes no Comitê de Investimentos.

7. NORMAS

O Conselho Fiscal é regulamentado conforme os seguintes normativos:

- Lei nº 18.340, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2017.
- Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de setembro de 2017.
- Decreto nº 38.687, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2025.

O regimento interno está divulgado no seguinte link:
https://reciprev.recife.pe.gov.br/comite-de-investimentos

8. DATA E HORA DAS REUNIÕES

As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrem na última terça-feira de cada mês, às 11h, virtualmente ou na sala de reuniões da Ampass.

9. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

As atas de reuniões estão disponíveis no portal da Ampass, neste endereço eletrônico: https://reciprev.recife.pe.gov.br/comite-de-investimentos, bem como o calendário de reuniões, portarias de nomeação, certificação dos conselheiros e demais informações.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
TATIANA MARIA TOSCANO PAFFER
CPF: ***.371.474-15 DATA: 29/05/2025 17:15
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 68d4c631-0034-4eeb-933b-a4454e621d1c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)